

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



PROCESSO nº 059/2021
PROCEDIMENTO nº 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021
CONTRATO nº 059/2021

O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA**, com sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, estabelecida na R CORONEL FRANCISCO SANTOS, nº 319, Bairro Centro, CEP 64.600-098, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.328.181/0001-08, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA- PI, do Pregão Presencial nº 024/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 059/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas das Leis nº 8.666, de 21/06/93 e 10.520, de 17/07/02, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 059/2021, Procedimento nº 024/2021, sob a modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 059/2021, Procedimento nº 024/2021, sob a modalidade Pregão Presencial e a proposta da Contratada.

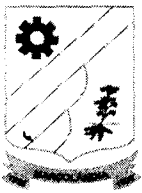
CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos providos dos Fundos FPM / FME / FUNDEB / QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO / PROJOVEM / PROJOVEM CAMPO / PDDE / MAIS EDUCAÇÃO / PNAE / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço do objeto deste contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento do produto será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados a prestação de serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do serviço.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 574.112,50 (quinhentos e setenta e quatro mil cento e doze reais e cinquenta centavos), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Marcolândia- PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**.

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI
Fls. Nº
Viz. C/7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia – PI, 17 de maio de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

pp. Rômulo dos Anjos Luz

GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA,
CNPJ: 63.328.181/0001-08.

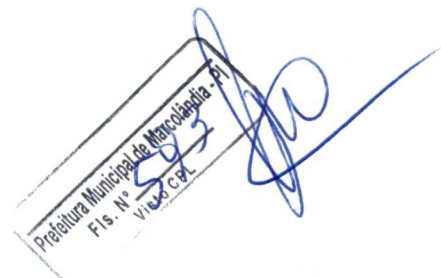
TESTEMUNHAS:

Nome: *Ananda Brilly Paiva Lima*

CPF: *076.972.333.04*

Nome: *Maria Jussara de Souza*

CPF: *1984 078 484 68*



Id:10EF105A84B650E1

Id:10EF105A84B650E9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 051/2021, Procedimento nº 020/2021, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedor a empresa SUELY OLIVEIRA NOBRE LTDA, CNPJ: 10.224.729/0001-03, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marcolândia – PI, 12 de maio de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:10EF105A84B650F1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 059/2021, procedimento nº 024/2021, sob a modalidade Pregão Presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA, CNPJ: 63.328.181/0001-08, com valor de R\$ 574.112,50 (quinhentos e setenta e quatro mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

Marcolândia – PI, 17 de maio de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº: 059/2021
PROCESSO Nº: 059/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI.
CONTRATADO: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA, CNPJ: 63.328.181/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA – PI.
VALOR: R\$ 574.112,50 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO / PROJovem / PROJovem CAMPO / PDDE / MAIS EDUCAÇÃO / PNAE / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2021.
VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Marcolândia – PI, 17 de maio de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:0CC53FF16C1850F4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 059/2021, Procedimento nº 024/2021, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedor a empresa GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA, CNPJ: 63.328.181/0001-08, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marcolândia – PI, 17 de maio de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI
Fls. Nº 257
Viso ZPL